

13

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912492576, QUE ENTRE SI FAZEM  
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PGM		
Endereço: R PRIMEIRO DE MARCO, 424 - CAMPINA		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66017-120
Endereço Eletrônico: contabilidade@pgm.pmb.pa.gov.br		Telefone: (91)3182-1113
Representante Legal: ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RG: 4339 OAB/PA	CPF: 086.323.322-87

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (91) 3211-3025 / 3025
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

RG: 105.185.13-6 IFP/RJ

CPF: 048.279.417-85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, processo SEI 53163.006975/2018-82, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/06/2023 até 23/06/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/06/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2312 Gestão de Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos Dentre Outros

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

---

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 09/05/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 09/05/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rosemiro Salgado Canto Filho, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40263204** e o código CRC **35B23038**.